




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

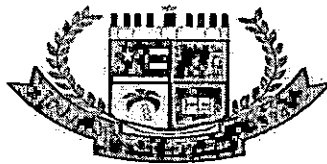
DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Controladoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação realizada em 21 de julho de 2021 às 08:30 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2021-SRP, que tem como objeto o Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 059/2021 e Pregão Presencial nº 029/2021-SRP, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 26 de julho de 2021.

  
Jackson Macedo Rocha  
Presidente da CPL  
Portaria nº 011/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**  
**Controladoria Geral do Município**

**Pregão Presencial n° 029/2021-SRP**

**Requerente: Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos.**

**Assunto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades de toda as Unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA.**

**Parecer n° 028/2021**

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Ao senhor pregoeiro.

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades de toda as Unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

Memorando de solicitação, encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos à Prefeita Municipal, o Termo de Referência, contendo a especificação do objeto, a autorização da Prefeita Municipal, a solicitação de pesquisa de preços, o resultado da pesquisa de preços, a autuação do processo, portarias de nomeações dos membros da CPL, certificados do Pregoeiro, justificativa pela adoção do Pregão Presencial, pedido de encaminhamento à Procuradoria, a Minuta do edital e do contrato, o Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento do feito, o Edital devidamente assinado/rubricado e seus anexos, as publicações nos seguintes jornais: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário da FAMEM e no Jornal o Imparcial, em seguida constata-se o credenciamento das seguintes empresas: **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.378.702/0001-62, **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 14.496.361/0001-85, **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.189.795/0001-42, Proposta de Preços, documentação



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
Controladoria Geral do Município

referente à habilitação incluindo suas certidões, Ata de Sessão, Mapa de Apuração, Proposta Reajustada, resultado do pregão, o Termo de Adjudicação e o Parecer Jurídico final opinando pela legalidade e contratação.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório está em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração pública, através da comissão permanente de licitação do município de Feira Nova do Maranhão/MA, atendeu ao que dispõem os artigos 1º e seguintes, da Lei nº 10.520/2002, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Presencial".

Assim, procedida a análise de propostas de preços apresentados pelas empresas classificadas, foi deliberada pelo pregoeiro como vencedora a seguinte Empresa: **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **14.496.361/0001-85**, dos itens constantes no edital no valor total de **R\$ 599.810,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais)**, conforme proposta de preços e mapa de apuração anexa ao processo licitatório.

Desta forma conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, obedecidas que foram, **in totum**, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Feira Nova do Maranhão/MA, 27 de julho de 2021.

*Fernanda Fontes da Silva Lima*

**FERNANDA FONTES DA SILVA LIMA**

CPF: 021.162.723-27

Controladora Interna do Município

Portaria nº 14

CRC MA nº 12.400